

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

CGC 37 465 002/0001-66 AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219 FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - QUERÊNCIA MT

LEI MUNICIPAL N° 216/2001. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 055/94 de 17 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a Alteração do Conselho Municipal da Saúde.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 055/94 de 17 de Janeiro de 1.994, que alterou o Conselho Municipal da Saúde.

Artigo 2° - O Artigo 3° que trata o plenário do Conselho fica alterado na da seguinte forma:

a) Órgãos da Administração Pública:

- 1 Secretaria de Saúde
- 2 Fempas
- 3 Secretaria de Educação
- 4 Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

b) Entidades Civis e Usuários

- 1 Adesque
- 2 ACIAQ Associação Comercial
- 3 Pastoral da Criança

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Fevereiro de 2001.

DEMIŘ PERIN Prefeito Municipal